



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019.1.1.00 352-70

PERT Random ex 0005/2019

INTERESSADO:

PERT 375 *Lucília Lopes Machado*

ASSUNTO: _____ CÓDIGO: _____

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

PCERTT- 375

9



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Drª Lúcia Lopes Machado

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

25 de Julho de 1942.

Of. 2482

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 375, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessada dona LICÍLIA LOPES MACHADO, incluso vos enviamos o referido processo, solici-
tando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 5-8-42 fls. 12175

A. B. H.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Aprovado em sessão de hoje
 Plw, 8.10.42*

*aa) H. J.
 L. P. S.
 P. F. T.*

RELATÓRIO

LICÍLIA LOPES MACHADO, dizendo-se possuidora de dois terrenos, com casa, nas "Oficinas Velhas", no perímetro urbano do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - O primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 28v, do Livro nº 44, do Cartório do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Piraí, em TRINTA E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, transcrita sob o nº 226, à página 183, do Livro nº 3-G, do "registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA vendeu à requerente, casada com o sargento reformado PEDRO ANTÔNIO MACHADO, uma casa sem número, no lugar denominado "Oficinas Velhas", na "Caixa d'Água", 1º Distrito do referido Município, edificada em terreno próprio, medindo 11m de frente por 20m de fundos, confinando pela frente com um caminho público junto à linha férrea da Rede Sul Mineira, pelo lado direito e fundos com a Companhia Construtora e Agrícola Pastoril de Barra, ou seus sucessores e pelo lado esquerdo com Frederico Porto Sobrinho;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada a fls. 179, do Livro nº 44, do aludido Cartório, em VINTE E UM DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM, transcrita sob o nº 358, à página 47, do Livro nº 3-H, do "registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual Dr. HERNANI DA SILVA PEREIRA e sua mulher, dona BARBARA BOTELHO PEREIRA, venderam à requerente, assistida por seu marido, já indicado, um lote de terreno sem numeração, no lugar denominado "Caixa d'Água", nas "Oficinas Velhas", na Cidade de Barra do Piraí, medindo 10m de frente;

- 2 -

30m por um lado; 23m pelo outro e 10m de largura nos fundos, confinando na frente por um caminho público junto à linha ferrea da Rede Viagem Sul de Minas, por um lado com a compradora e pelo outro e fundos com terrenos dos vendedores.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas dentro da área restante da sesmaria de Roque da Costa Franco, já estudada no processo nº 2.868.

À vista do exposto, estão as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/958, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 0 de Outubro de 1942.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

8

(Decreto-Lei 893)

Of. 2676

9 de Outubro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 375, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessada dona LICÍLIA LOPES MACHADO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 375 - Requerente: LICÍLIA LOPES MACHADO, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, dois terrenos com 11m e 10m de frente por um caminho público junto a linha férrea da Rêde Sul Mineira, na Cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, nos quais a requerente é interessada. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."